



## Sumário

|                                                                           |   |
|---------------------------------------------------------------------------|---|
| Atos do Poder Executivo .....                                             | 1 |
| Secretaria Municipal de Administração.....                                | 3 |
| Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)3                     |   |
| Secretaria Municipal de Assistência Social.....                           | 3 |
| Secretaria Municipal de Ciência, Tec. e Inovação .....                    | 4 |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....                            | 5 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e<br>Meio Ambiente..... | 5 |
| Secretaria Municipal de Juventude e Esportes.....                         | 6 |
| Secretaria Municipal de Saúde .....                                       | 6 |

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº. 1.262, DE 15 DE JULHO DE 2024.

*"Dispõe sobre suspensão de Férias Prêmio concedida ao servidor público municipal, e dá outras providências".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como o Processo Administrativo nº 2024062111010/2024009195;

**CONSIDERANDO** o despacho da Secretaria Municipal de Administração e o despacho da Procuradoria Geral do Município manifestando favorável a suspensão das Férias Prêmio do servidor;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam **SUSPENSAS** as Férias Prêmio concedida por meio do Decreto nº 0637, de 10 de abril de 2024, ao servidor público municipal **GERALDO VIEIRA FILHO**, Matrícula nº. 486036, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **a partir do dia 06 de julho de 2024.**

**Parágrafo Único:** os 03 (três) meses e 05 (cinco) dias restantes das férias prêmio serão fruídos posteriormente, em data oportuna.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de julho de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de julho de 2.024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**

Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 1.263, DE 15 DE JULHO DE 2024.

*"Dispõe sobre prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular da Servidora Pública Municipal e dá outras providências".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024060711001/2024008608;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº. 522/2024, da Procuradoria Geral do Município, despacho da Secretaria de Saúde, bem como despacho do Grupo Gestor do Gasto Público do Município, ambos favoráveis à prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica **PRORROGADA** a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular da servidora pública municipal **MARESSA BORGES DOS REIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal Saúde, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 02 de julho de 2.024.**

**Parágrafo único** – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de julho de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de julho de 2.024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 1.264, DE 15 DE JULHO DE 2024.

*"Dispõe sobre o desmembramento, dos lotes 02-remanescente e 03, da Quadra 285, desta cidade, e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

**DECRETA:**

Artº - 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos lotes 02-remanescente e 03, da Quadra 285, com área de 822,50m², situados na Avenida Rio Grande do Sul, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 04 de dezembro de 2.023, firmado pela R.T. CRISTINA KELLY NOGUEIRA DE CARVALHO SILVA, CFT-BR 02234315166, com termo de responsabilidade técnica online nº CFT-BR 2303079911, em 02.12.2023, CONFORME CONSIGNADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000114.

Artº 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.537, de 18 de dezembro de 2.023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias, do mês de julho de 2024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.265, DE 15 DE JULHO DE 2.024.**

*"Dispõe sobre o Remembramento e Desmembramento dos lotes de categoria residencial 14 ao 25 e lotes de categoria comercial 26 e 27, da Quadra 12, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Ficam alterada a categoria dos lotes 26 e 27, para lotes de categoria residencial, da quadra 12, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade.

Artº 2º - Ficam aprovados o projeto e o Remembramento dos Lotes de categoria residencial 14 ao 25, com áreas de 390,00m², cada lote, situados na Rua 08, lote de categoria residencial nº 26, com área de 633,50m², situado na Avenida "B" e lote de categoria residencial nº 27, com área de 494,00m², situado na Avenida "B", todos da quadra 12, e do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, perfazendo uma área total de 5.807,50m², QUE PASSA A TER A DENOMINAÇÃO APENAS DE LOTE DE CATEGORIA RESIDENCIAL Nº 14, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 15 de maio de 2.024, firmado pelo **RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172**, com anotação e responsabilidade técnica CFT-BR ART TO 2403508923, em 16.05.2.024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024008352, DE 05.06.2024.

**Artº 3º** - Ficam aprovado o projeto e o Desmembramento do Lote de categoria residencial 14, com área de 5.807,50m², situado na Rua 08, esquina com a Avenida "B", da quadra 12 e do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 15 de maio de 2.024, firmado pelo **RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172**, com anotação e responsabilidade técnica CFT-BR ART TO 2403508923, em 16.05.2.024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024008352, DE 05.06.2024.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias, do mês de julho de 2.024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.266, DE 15 DE JULHO DE 2.024.**

*Dispõe sobre a alteração de finalidade de área destinada a Praça, e alteração de denominação, do Loteamento Setor União V, desta cidade, e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterada a finalidade da área destinada a Praça de uma área de terreno urbano, situada no Loteamento Setor União V, desta cidade, com área de 3.300,002m², denominada de Praça Eurídice Rodrigues Brito, com área de 3.300,00m², medindo: 60,00 metros, onde confronta com a Rua 21; 60,00 metros, onde confronta com a Rua 20-B; 55,00 metros, onde confronta com a Rua "H"; e 55,00 metros, onde

**Josiniane Braga Nunes**  
Prefeita Municipal

**Diego Avelino Milhomens Nogueira**  
Secretário Municipal de Administração



[www.diariooficial.gurupi.to.gov.br](http://www.diariooficial.gurupi.to.gov.br)  
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste  
Gurupi – Tocantins  
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

confronta com a Avenida "X". PARA UMA ÁREA DE TERRENO URBANO, SITUADA NO LOTEAMENTO SETOR UNIÃO V, desta cidade, DESTINADA A ESCOLA, PASSANDO A TER A DENOMINAÇÃO DE LOTE 01, QUADRA 41-A.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0949, de junho de 2.024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias, do mês de julho de 2.024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## **Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)**

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.018-GPI- SECULT**

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, TORNA PÚBLICO, a realização do Pregão Eletrônico nº **PE/2024.018-GPI-SECULT**. Processo Administrativo/Eletrônico nº 2024004137/2024040422001. Tipo: **Tipo MENOR PREÇO POR ITEM/ AMPLA CONCORRÊNCIA. Recebimento das Propostas:** até às 07h45min do dia 31/07/2024 e Abertura da Sessão Pública: dia 31/07/2024 às 08:00hrs, horário de Brasília, no portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE, COM MOTORISTA. Edital e anexos disponíveis em: [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Legislação: **Lei nº 14.133, de 2021** (NLLC), do Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023 (Regulamenta o Pregão), e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: [cpl@gurupi.to.gov.br](mailto:cpl@gurupi.to.gov.br). Gurupi/TO, 15/07/2024.

**Hugo Apoliano**  
Pregoeiro  
Dec.º 0575/2024

### **EXTRATO DO 3.º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 167/2023**

Processo Licitatório N.º 2023019265. **Partes:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI - TO, CNPJ n.º 17.590.843/0001-98 e CONSÓRCIO EDECONSIL/JCGONTIJO, CNPJ sob o n.º 47.962.927/0001-76. **Objeto:** O presente termo de apostilamento tem como objetivo a alteração unilateral do endereço da sede da empresa, ora contratada, conforme consta no preâmbulo do Contrato n.º 167/2023, com lastro no art. 65, § 8º da lei federal n.º 8.666/1993. Portanto, a alínea "b" do preâmbulo do contrato supramencionado, no que se refere ao endereço da sede da contratada, passa a constar o seguinte: Avenida Alagoas, n.º 1355, Setor União IV, CEP: 77410-070, cidade de Gurupi-TO. As demais cláusulas continuam inalteradas. Data de assinatura: 12/07/2024.

**Juliana Passarin**  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Decreto n.º 1.179/2022.  
Contratante

## **Secretaria Municipal de Assistência Social**

### **PORTARIA Nº 018/2024, DE JULHO DE 2024.**

*"Declara inexistência de procedimento licitatório e dá outras providências"*

## **Secretaria Municipal de Administração**

### **PORTARIA Nº. 0428, DE 15 DE JULHO DE 2.024.**

*"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências"*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 617/2024 – GAB-SEMEG, de 12 de julho de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a interrupção das férias da servidora.

#### **RESOLVE:**

**I – INTERROMPER**, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **MARILZA COELHO DE SOUSA CASSIANO**, ocupante do cargo de Professor Graduado programadas para o período de **1º a 30 de julho de 2.024**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 16 de julho de 2.024**.

**II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas do servidor, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e à servidora.**

**III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2.024.**

#### **IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 15 dias do mês de julho de 2.024.

**DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0631/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA- SEMAS** de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de assistência social de contratar prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, a fim de atender diversos públicos em situações de vulnerabilidade, como: crianças, idosos, pessoas em situação de rua e famílias em extrema pobreza, bem como os usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro conforme preconiza o art.74, I, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, Há possibilidade de inexigibilidade de licitação nos casos de aquisição de materiais, equipamentos, gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para contratação de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

**RAYANE PEREIRA NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto n. 0078/2024

**PORTARIA Nº. 019 DE 15 DE JULHO DE 2024.**

*“Alteração de Fiscal de processo”.*

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

**RESOLVE:**

I – Designar o Servidor **Pedro Vitor Gonçalves da Silva**, para responder por toda a Gestão e Fiscalização do processo administrativo nº 2024032009001 (Contratação de empresa para prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário) incluindo Formatação, bem como atestar as notas fiscais, **em substituição a servidora Fernanda Batista Tavares de Oliveira Rocha** ficando assim, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.

III- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Assistência Social, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

**RAYANE PEREIRA NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto Nº 0078/2024

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2024**

**Processo administrativo** nº: 2024.004188 partes: secretaria municipal de assistência social /fundo municipal de assistência social - cnpj: 14.764.485/0001-02 e JAIR JOSE ANANIAS– CPF nº 491.705.891-00. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CRAS- CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. Valor:R\$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Data de assinatura: 07/05/2024

**RAYANE PEREIRA NASCIMENTO**  
Secretária de Assistência Social e Cidadania  
Decreto nº 0078/2024

**Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**

**PORTARIA Nº 012/2024, DE 15 DE JULHO DE 2024.**

*“AUTORIZA o empenho de despesas e dá outras providências”*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência, agilidade, devendo os agentes públicos agir com rapidez, presteza, perfeição e rendimento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender as atividades desta secretaria no tocante dos pagamentos de diárias;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.018 de 20 DE JULHO DE 2021, no qual “Dispõe sobre a concessão de diárias no serviço público civil, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Gurupi – TO e dá outras providências”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** à Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho das Despesas, conforme o **Elemento de Despesa número 3.3.90.14, Ficha nº. 20249441:**

| PROCESSO | FORNECEDOR | CNPJ | DIÁRIAS | VALOR |
|----------|------------|------|---------|-------|
|----------|------------|------|---------|-------|

|               |                                                        |                    |                         |            |
|---------------|--------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------|------------|
| 2024041728001 | Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação | 23.357.740/0001-85 | Capital de outro Estado | R\$ 850,00 |
|---------------|--------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------|------------|

Decreto nº 0496/2024

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação aos 15 dias do mês de julho de 2024.

**TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA**

Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Decreto nº 326/2023

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

### PORTARIA Nº. 012/2024, DE 15 DE JULHO DE 2024.

*"Institui a Comissão para AUDITORIA INTERNA e Análise dos Processos julgados pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF e publicados no diário oficial do município no ano de 2023 e dá outras providencias."*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO, a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva das demandas administrativas;

CONSIDERANDO, Recomendação nº 920068 do Ministério Público a instauração de auditoria nos processos julgados pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF e publicados no diário oficial do município no ano de 2023, com a finalidade de saber se a conduta praticada no processo nº. 2023000264 se repetiu em algum outro;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão para auditoria interna e Análise dos Processos julgados pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF e publicados no diário oficial do município no ano de 2023, nomear os membros para composição, na forma que segue:

- ALICE DA SILVEIRA VALE
- IZABELA CRISTINA PEREIRA
- JOSE VICTOR DE LUNA SILVA

Art. 2º - Compete a comissão instituída no artigo 1º desta portaria;

I - Analisar os Processos/Documentação e emitir parecer e relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

**JOICE CALDEIRA VITORINO VASQUES**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento

## Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

### 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2024 FOMENTO À CULTURA NO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO EDITAL DE FOMENTO PARA ENTIDADES, AGENTES E COLETIVOS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, por meio de seus representantes abaixo indicados, no uso de suas atribuições legais, torna público a RETIFICAÇÃO dos seguintes termos do Edital Nº 01/2024 FOMENTO À CULTURA NO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO EDITAL DE FOMENTO PARA ENTIDADES, AGENTES E COLETIVOS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC):

Onde se lê:

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas do dia 04 de julho até às 23h59min do dia 19 de junho de 2024, a inscrição será realizada exclusivamente pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/N1gUrWgZQ287UFpR7> disponível no site da Prefeitura Municipal de Gurupi onde deverão ser incluídos todos os anexos obrigatórios;

Leia-se:

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas do dia 04 de julho até às 23h59min do dia 19 de julho de 2024, a inscrição será realizada exclusivamente pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/N1gUrWgZQ287UFpR7> disponível no site da Prefeitura Municipal de Gurupi onde deverão ser incluídos todos os anexos obrigatórios;

Gurupi-TO, 15 de julho de 2024

**LILIANE PAGLIARINI**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Econômico e Meio Ambiente  
Decreto nº 582/04/2024

## Secretaria Municipal de Juventude e Esportes

### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Gestor da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes do município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em respeito aos princípios gerais de direito público, procede ao cancelamento do Contrato n 93/2022, firmado com a empresa CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA, oriundo do Processo Administrativo 2022007659, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ESPORTIVA SKATE PARQUE, SETOR JARDIM RESIDENCIAL DANIELA CONTRATO DE REPASSE N 9159992021MCIADANIACAIXA OPERAÇÃO 107870424, em virtude da necessidade de cancelamento do processo e nova licitação.

Desta forma, será providenciado novo procedimento licitatório para atendimento as necessidades do objeto, sem prejuízos ao erário público.

Gurupi/TO, 30 de abril de 2024.

SÉRGIO VIEIRA MARQUES  
Secretário Municipal de Juventude e Esportes  
Decreto 0120/2023

## Secretaria Municipal de Saúde

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.000087**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.000589**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 040/2022**

Partes: Município de Gurupi, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.336.672/0001-99 e RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 06.273.582/0001-66.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PASSEIO E UTILITÁRIO E MOTOS, ZERO QUILOMETRO (SEM MOTORISTA).**

Prorrogação da vigência do contrato: 23/03/2024 a 22/03/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
LUANA NUNES GARCIA  
CONTRATANTE

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022

Processo Administrativo Nº 2022.007837. Tomada de Preços Nº 009/2022. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DE DE GURUPI-TO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.336.672/0001-99 e MVC CONSTRUTORA, CNPJ nº 13.305.837/0001-90. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Reforma e Ampliação da Clínica da Mulher. Prorrogação de prazo de execução: 02/04/2024 a 29/09/2024. Prorrogação contrato: 01/07/2024 a 28/12/2024.

Luana Nunes Garcia  
Secretária/Gestora  
Contratante

### ERRATA DA PORTARIA RH/SEMUS Nº 0211/2024

*Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o princípio da autotutela que autoriza a Administração Pública exercer controle sobre seus próprios atos, publica ERRATA DA PORTARIA RH/SEMUS Nº 0211/2024, de 05 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 1036 de 05 de julho de 2024, página 31.*

ONDE SE LÊ:

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado, Efetivo no cargo de AUX DE SERVICOS GERAIS, com lotação em UBS-JOÃO MANOEL, para exercer a função de Gerente da UBS-João Manoel e **ALTERAR** o lançamento mensal de gratificação do Art. 4º do Decreto nº 802/2017 para o Art. 7º do Decreto nº 802/2017, conforme segue:

LEIA-SE:

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado, Efetivo no cargo de AUX DE SERVICOS GERAIS, com lotação no Apoio Administrativo, para exercer a função de Assessoramento na Secretaria Municipal de Saúde e **ALTERAR** o lançamento mensal de gratificação do Art. 4º do Decreto nº 802/2017 para o Art. 7º do Decreto nº 802/2017, conforme segue:

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

LUANA NUNES GARCIA  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 0933/2023

### REVOGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0360/2024

Fica **REVOGADO** integralmente o Extrato de Contrato Temporário de nº. 0360/2024 – PALOMA COSTA DOS SANTOS - CPF: 047.xxx.xxx-55.

**OBJETO:** Extrato de Contrato Temporário nº 0360/2024, publicado no Diário Oficial Edição n.º 1036 de 05 de julho de 2024, na página 40.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

LUANA NUNES GARCIA  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 0933/2023